



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 25 ABRIL DE 2022 N°105

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                     |   |
|---------------------|---|
| TERMO ADITIVO ..... | 1 |
| PORTARIA .....      | 2 |

**TERMO ADITIVO N.º 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021. REF. À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021 - PROCESSO 2021000873.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Acréscimo.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins - TO

**CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS ALIANÇA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Av. Antônio Malaquias, s/n, Centro, Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.830.142/0001-65, neste ato representado por sua secretária, **KARITA MARTINS NAVA**, portador da cédula de identidade n.º 161487920013, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.153.171-12, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 840, Centro, Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.551.186/0001-28, neste ato representado pela sua sócio administradora **Letícia Amaral de Sá Bezerra Pelizari**, portadora do RG n.º 833.188 2ª via SSP/TO, e inscrito no CPF sob o n.º 734.120.151-72, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes pelas cláusulas a seguir expressas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar o acréscimo de quantidade da **Ata de Registro de Preços n.º 009/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - Ficará reajustado no valor total de R\$ 27.300,90 (vinte e sete mil, trezentos reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** - Acréscimos e supressões, ou seja, o contrato poderá ser aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666. Vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 65. (...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

**Monte Santo do Tocantins - TO, 25 de abril de 2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO  
TOCANTINS - TO  
KARITA MARTINS NAVA  
CPF sob n.º 001.153.171-12  
Contratante**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA  
CNPJ sob o n.º. 04.551.186/0001-28  
Contratado**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

**PORTARIA N.º 008/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 25 de abril de 2022.

**FRANCISCO SOARES GOMES**  
Secretário de Administração

Rescinde contratos temporários de prestação de serviços celebrados com Antonia de Lima Terto, Andressa Pereira da Silva, Francisca de Lima Terto Abreu e Rafaela de Lima Cardoso Parente e dá outras providências.

**NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal n.º. 284/2021 de 21 de dezembro de 2021, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 027/2022 de 07/02/2022, celebrado com **ANTONIA DE LIMA TERTO**, matrícula n.º 1628, ocupante do cargo de Professor P1, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 013/2022 de 03/01/2022, celebrado com **ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1558, ocupante do cargo de Recepcionista, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

**Art. 3º** - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 021/2022 de 07/02/2022, celebrado com **FRANCISCA DE LIMA TERTO**

**ABREU**, matrícula n.º 1655, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

**Art. 4º** - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 031/2021 de 03/01/2022, celebrado com **RAFAELA DE LIMA CARDOSO PARENTE**, matrícula n.º 1602, ocupante do cargo de Recepcionista, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

**Art. 5º** - Determina a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito as rescisões.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins, em 25 de abril de 2022.**

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 25 DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**